

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 07/2025, Processo Licitatório nº 13/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.”**

Interessados devem enviar Propostas de Preços através do e-mail: licitacao@camaraportoesperidiao.mt.gov.br, entre os **dias 26 a 30/09/2025**.

Informações pelo telefone (65) 3225-1166 e (65) 3225-1205, das 07:00 as 12:00 horas.

Maria Eugenia Hurtado Peredo - Agente de Contratação

Porto Esperidião/MT, 25/09/2025.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – RESULTADO DA COTAÇÃO



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	011.003.001	14833 7-4	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA, PORTUGUES, MEDINDO 14X20CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA DE PAPELÃO COM PLASTICO, FOLHA PESANDO PAPEL OFF-SET 63 G/M2, NA COR PRETA, INDICE TELEFONICO, FITA MARCADORA, COSTURA REFORCADA CANTONEIRAS DOURADAS	UNID	8
2	011.002.003	32437 4-5	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM REFIL, COM ENTINTAMENTO, PRETA, MEDINDO 6,00X4,00CM	UNID	7
3	025.002.001	35971 1-3	APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO-MEDINDO 390 X 260MM- PLATAFORMA EM MDF-ESTRUTURA EM ACO- SAPATAS EMBORRACHADAS-ALTURA FRENTE: 70MM- ALTURA FUNDOS: 70/130/155MM-BASE FIXA- APOIO ANTIDERRAPANTE-PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17	UNID	10
4	011.002.004	32411 4-9	APONTADOR DE LAPIS RETANGULAR CX C/12 UND: MATERIAL PLASTICO, (01) UM FURO, RESISTENTE TAMANHO PEQUENO, 1ª QUALIDADE	CX C/12	1
5	011.003.002	26513 5-1	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS	PCT C/100	10
6	011.004.001	00023 678	BARBANTE - DE ALGODAO CRU, COM 6 FIOS ROLO 400GR APROXIMADAMENTE 610 M	UNID	5
7	011.002.005	37572 1-8	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 40,00X50,00 MM, NA COR AMARELA	PCT C/4	30
8	029.001.001	42418 4-3	BOLA - DE ISOPOR, PESANDO 15,00 GRAMAS, DE RECREACAO, DE TAMANHO 5,00 CM, NA COR BRANCA	UNID	10
9	029.001.002	42418 2-7	BOLA - DE ISOPOR, PESANDO 5,00 GRAMAS, DE RECREACAO, DE TAMANHO 2,00 CM, NA COR BRANCA	UNID	10
10	011.004.002	15124 1-2	BORRACHA - LATEX NATURAL, LAPIS E GRAFITE, RETANGULAR COM PROTETOR DE PLASTICO, NUMERO 20, BRANCA	UNID	15



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

11	011.003.003	14648 8-4	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, CAPA DURA 1/4, CAPA 01 COR (AZUL), PESANDO NO MINIMO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56 G/M2	UNID	10
12	011.003.004	15986 1-9	CADERNO BROCHURA - CUSTURADO E COLADO, UNIVERSITARIO, SOBRE CAPA PLASTICA TRANSLUCIDA GRANDE, CAPA DURA 01 COR, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 63G/M2	UNID	10
13	011.004.003	16061 2-3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO, (35X14) MM 25G/M2, NA COR NATURAL	UNID	30
14	011.004.036	15557 1-5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X135X245) MM, NA COR AZUL	CX C/5	20
15	011.002.006	32300 6-6	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, COM ENCAIXE EM CIMA E NAS LATERAIS, 42,50X30,50X14,40CM, NA COR TRANSPARENTE, EMPILHÁVEL	UNID	5
16	030.001.001	26716 9-7	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES: 55X37X16 CM, COM TAMPA, TIPO ORGANIZADOR, RETANGULAR, PARA SOLUCOES DESINFECTANTES E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS	UNID	2
17	011.002.007	32567 4-0	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA PRETA, TAMPA ANTIFRAXANTE, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CX C/50	8
18	011.002.008	35764 8-5	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM ACO INOX, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA PRETA, SEM TAMPA, RETRATIL, COM GRIP EMBORRACHADO, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UNID	5
19	011.004.004	45888 -0	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA FINA, TINTA NA COR AZUL, PARA MARCAÇÃO EM PLACAS, VIDROS E PLASTICOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID	20
20	011.004.005	13822 6-8	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (0,7MM), NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIFRAXANTE	CX C/50	5
21	011.004.006	16338 6-4	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, CANETA COM CORDAO	CX C/50	6
22	011.004.007	14989 2-4	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CX C/12	5
23	011.004.008	16418 3-2	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, AZUL ESCURO	CX C/12	5
24	011.004.009	16418 2-4	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, VERDE ESCURO.	CX C/12	5
25	011.004.010	15746 3-9	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM EM POLIPROPILENO, PONTA COM 1,00MM, EM POLIESTER, NA COR VARIADA	CX C/12	1
26	011.002.009	33409 8-8	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - DE PLASTICO, A4, TRANSPARENTE	UNID	20



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao
 Câmara Porto Esperidião
 @camaraportoesperidiao

27	011.005.001	12475 5-7	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC, FORMATO A-4, NA COR PRETA, TAMANHO(210X297)MM	UNID	20
28	011.002.010	00020 31	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADA NA CONFECCAO DE EMBALAGENS 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	PCT C/20	1
29	021.001.009	00013 466	CILINDRO PARA IMPRESSORA - PARA IMPRESSORA BROTHER DR 1060, TN1060, DCP1512 HL 1112 HL1212 DCP 1602, CILINDRO ORIGINAL	UNID	4
30	011.004.011	4252- 8	CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0	CX C/50	50
31	011.004.012	4248- 0	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 1	CX C/50	10
32	011.004.013	4247- 1	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0	CX C/50	10
33	011.004.014	4250- 1	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3	CX C/50	10
34	011.004.015	29698 -8	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 5	CX C/50	10
35	011.004.016	4244- 7	CLIQUE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, 1	CX C/50	10
36	011.002.011	42608 9-9	CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO,10/0	CX C/25	5
37	011.002.012	40652 7-1	COLA - BASTAO, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 10 G	UNID	10
38	011.002.013	00037 563	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO	PCT DE 1 KG	1
39	011.002.014	00037 564	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE; REFIL GROSSO	PCT DE 1 KG	1
40	011.004.017	00068 75	COLA - COLA SILICONE PARA ARTESANATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	5
41	011.004.018	11243 7-4	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/90 GRAMAS	UNID	10
42	031.001.001	15235 9-7	COLA P/ MADEIRA - PVA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, LIQUIDA, APLICACAO POR PINCEL, EMBALAGEM LATA COM (1 KG).	LATA KG	1
43	011.002.015	32365 5-2	COLCHETE - LATONADO, N. 10	CX C/100	1
44	011.002.016	32365 4-4	COLCHETE - LATONADO, N. 15, CAIXA C/ 100 UND.	CX C/100	1
45	011.004.019	64418 -8	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML	UNID	10
46	021.002.005	36610 1-6	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL, DE 500GB, USB 3.0, 4.800RPM, GARANTIA DE 02 ANOS	UNID	2
47	021.002.006	27057 9-6	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO, PADRAO TERA, CAPACIDADE DE 1 TB, VELOCIDADE DE 7200 RPM USB 2.0, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNID	2
48	011.002.017	43129 3-7	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT,80G/M2, MEDINDO 260,00X360,00MM, NA COR PARDA	CX C/ 100	1
49	011.002.018	43129 5-3	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL OFFSET,150G/M2, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA	CX C/ 100	1



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

50	011.004.020	32532 9-5	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL OFF-SET, 90G, SEM IMPRESSÃO, 355,00X250,00MM, COM ABA, BRANCO	CX C/ 100	1
51	011.005.002	53661 -0	ESPIRAL - DE PLÁSTICO, PRETA, COM 40MM	PCT C/ 50	1
52	011.004.021	19236 3-3	ESTILETE - CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, EM LAMINA DE 06" POLEGADAS EM AÇO TEMPERADO, MEDINDO 15 CM, TIPO LARGO NA COR AZUL C/ DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA - HOBBY.	UNID	15
53	011.004.022	4668- 0	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	UNID	10
54	011.004.023	19443 2-0	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX	UNID	35
55	011.002.019	40212 1-5	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 38,00MMX50,00M	UNID	30
56	032.001.001	43248 5-4	FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO- NÃO ADESIVADA-ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA-COM 7CM DE LARGURA-E COMPRIMENTO DE 200 METROS	UNID	5
57	033.001.001	25947 0-6	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 2, COM 10M.	UNID	10
58	011.003.005	00014 879	FOLHA EM EVA - COOM GLITER, NAS CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), MEDINDO 900 X 1800 X 5 MM.	UNID	10
59	011.003.006	23335 0-3	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2) MM	UNID	10
60	011.003.011	29157 8-2	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), MEDINDO (45 X 60) CM, COM 0,2MM DE ESPESURA, PACOTES COM 05 FOLHAS	PCT C/5	1
61	011.002.020	32285 3-3	GRAMPEADOR - ALICATE, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 16,00CM, NA COR PRETA	UNID	5
62	011.001.002	19176 5-0	GRAMPEADOR - DE MESA REFERENCIA NUMERO 266, EM ESTRUTURA METALICA DURAVEL, P/ GRAMPOS 26/06 P/ PAPEL PESANDO 75G/M2, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 26 FOLHAS.	UNID	8
63	011.001.003	24915 6-7	GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, 23/8, 23/10 E 23/13, 24/8 E 24/10, GELO OU PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 90 FOLHAS.	UNID	1
64	011.004.024	19180 1-0	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO DE PLÁSTICO TOTALMENTE FLEXÍVEL, MEDINDO 80MM MAIS DURAVEL E RESISTENTE, EM POLIETILENO NA COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX C/100	1
65	011.002.021	35166 7-9	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 300MM, NA COR BRANCA	CX C/100	1
66	011.002.022	34229 9-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO COBREADO, 23/13	CX C/ 5000	1
67	011.002.023	40654 0-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CX C/ 5000	5



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

68	011.004.025	23520 8-7	GRAMPO TRILHO METALIZADO, Nº 14, 80MM DE COMPRIMENTO (CADA PERNA), CONFECCIONADO SEM EMENDAS OU ENCAIXES, C/ ACABAMENTO ARREDONDADO NAS CHAPAS DE MODO A NAO PROVOCAR FERIMENTO AO USUARIO CAIXA C/ 50 UND. EMBALAGEM: IDENTIFICACAO, MARCA, VALIDADE	CX C/50	1
69	020.003.003	17614 6-3	ISOPOR - DE EPS MEDINDO 70MM NA COR BRANCO	UNID	1
70	011.002.024	32293 0-0	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM	CX C/12	3
71	033.002.001	25013 1-7	LINHA - 100% ALGODAO, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 3MM, EM CONE MEDIO, CORES VARIADAS, PARA COSTURA	ROLO	3
72	011.006.001	21191 -5	LIVRO ATA - ATA -MO.IMESP N. 141, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS, MEDINDO (210X300) MM, COM PAUTA	UNID	2
73	011.003.007	12346 0-9	LIVRO PONTO - MENSAL, MEDINDO (220X320) MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS	UNID	1
74	011.003.008	00010 318	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPEL	UNID	1
75	034.001.001	27246 -9	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 10 DIGITOS	UNID	10
76	011.002.025	32352 3-8	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR AZUL	UNID	15
77	011.002.026	32352 7-0	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR PRETA	UNID	10
78	011.002.027	32352 4-6	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR VERDE	UNID	10
79	011.002.028	32352 5-4	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR VERMELHA	UNID	10
80	021.002.007	15987 5-9	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO. MINI MOUSE OPTICAL SEM FIO - C/SCROLL, TRES BOTOES, SENDO UM BOTAO CENTRAL TIPO BARRA DEROLAGEM, WINDOWS, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	UNID	5
81	021.002.008	00088 641	MOUSE - OPTICO CONVENCIONAL, COM FIO USB 1,5 METROS, NO MINIMO 1600 DPI, PESO MINIMO 90G, COMO BOTOES E SCROLL	UNID	5
82	011.002.029	40340 6-6	PAPEL - SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR AMARELA	PCT C/ 100	1
83	011.002.030	40340 5-8	PAPEL - SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR AZUL	PCT C/ 100	1
84	011.002.031	40341 2-0	PAPEL - SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR LILAS	PCT C/ 100	1
85	011.002.032	40340 4-0	PAPEL - SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR ROSA	PCT C/ 100	1
86	011.002.033	40340 8-2	PAPEL - SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR VERDE	PCT C/ 100	1



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

87	011.002.034	40341 0-4	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, NA COR VERMELHA	PCT C/ 100	1
88	011.003.009	30547 3-0	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66) CM, PESANDO 110GR, CORES VARIADAS	UNID	30
89	011.003.010	34590 8-0	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL, DIVERSAS CORES	CX C/20	1
90	012.001.002	15672 3-3	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	CX / 10	15
91	011.002.035	40143 7-5	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PAPEL AO PLASTIFICADO, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO, NA COR PRETA	UNID	5
92	011.002.036	32257 6-3	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM PLASTICO, FORMATO OFICIO, COM ILHOSES, NA COR TRANSPARENTE	UNID	10
93	011.002.037	38167 6-1	PASTA - SANFONADA, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, COM 31 DIVISORIAS E ELASTICO, NA COR FUME	CX C/12	1
94	011.002.038	37298 4-2	PASTA - SUSPensa, EM CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO,620G/M2, FORMATO OFICIO, COM CABIDES PLASTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA, NA COR PARDA	CX C/12	1
95	011.004.026	22919 9-1	PASTA CATALOGO - CAPA EM POLIPROPILENO, COM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ESPESSURA DE 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, COM 04 PRENDEDORES EM METAL, NO TAMANHO MEDINDO (220 X 335) MM, NA COR PRETA	UNID	1
96	011.004.027	16226 6-8	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ESTREITA, MEDINDO COM ELASTICO, LOMBADA DE 20MM, NA COR CORES VARIADAS.	PCT C/5	1
97	011.004.028	15196 9-7	PASTA DE PROCESSO - EM PAPEL AO, PESANDO 380 GRAMA, TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR EM PLASTICO	UNID	15
98	021.002.002	00031 497	PEN DRIVE - 32GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP2), MAC OS X V.10.8.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR E CHROME OS, VELOCIDADE USB 3.0, CORPO METALICO	UNID	3
99	021.002.003	42678 5-0	PEN DRIVE - DUAL DRIVE 64GB, COMPATIVEL COM: SMARTPHONES E TABLETS ANDROID, COM COMPUTADORES WINDOWS XP, WINDOWS 7 OU WINDOWS 8 E COMPUTADORES APPLE, GARANTIA DE 60 MESES, CONEXOES COM INTERFACE MICRO-USB E USB 2.0	UNID	3
100	021.002.004	00031 017	PEN DRIVE - USB 3.0 128GB PENDRIVE ULTRA FLAIR DE 128GB E USB 3.0 QUE PERMITE ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVO DE ATE 150 MB/S SENDO ATE 15 VEZES MAIS RAPIDO QUE A USB 2.0 E TAMBEM SER COMPATIVEL COM USB 2.0. DEVERA PERMITIR TEMPERATURA DE OPERACAO DE 0° A 45°C. DEVERA OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR LINK VALIDO DE INTERNET DO SITE DO FABRICANTE OU REVENDA OFICIAL ONDE POSSAMOS COMPROVAR A MARCA E MODELO	UNID	3



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

			DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCCLASSIFICACAO.		
101	021.002.001	00080 735	PENDRIVE - 8GB; FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA USB. TAXA DE TRANSFERENCIA: 48 MB/S, LEITURA ATE 10 MB/S E GRAVACAO ATE 3 MB/S. TEMPERATURA AMBIENTE: 0° ~ 45° C. INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR	UNID	3
102	011.004.029	19054 2-2	PERCEVEJO - PERCEVEJO DE ACO NIQUELADO, COM CABECA DE 10MM, COLORIDO	CX C/100	1
103	011.002.039	32263 3-6	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO, CAPACIDADE DE 22 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNID	2
104	011.002.040	32262 3-9	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 50 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNID	14
105	011.001.004	00053 953	PERFURADOR PARA PAPEL - MANUAL PARA ENCADERNACAO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DE ATE 15 FOLHAS, TAMANHO OFICIO, 54 FUIROS.	UNID	1
106	035.001.001	22841 1-1	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE EM PLASTICO MEDINDO TAMANHO 11 CM FUNCIONAMENTO MANUAL PARA UMA TENSÃO DE TENSÃO 127/240V PARA UMA POTENCIA ELETRICA DE POTENCIA DE 10W	UNID	2
107	011.001.005	14907 3-7	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE	UNID	10
108	011.004.030	19623 7-0	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	CX /24	1
109	011.004.031	16505 9-9	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 32 MM	CX /24	1
110	021.001.006	00076 102	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR AMARELO 544 - 65 ML - PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190, ECOTANK L3150, ECOTANK L3110, ECOTANK L3250, ECOTANK L3210	UNID	7
111	021.001.007	00076 099	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR CIANO 544 - 65 ML - PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190, ECOTANK L3150, ECOTANK L3110, ECOTANK L3250, ECOTANK L3210	UNID	7
112	021.001.005	00076 101	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR MAGENTA 544 - 65 ML - PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190, ECOTANK L3150, ECOTANK L3110, ECOTANK L3250, ECOTANK L3210	UNID	7
113	021.001.004	00076 100	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR PRETO 544 - 65 ML - PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5190, ECOTANK L3150, ECOTANK L3110, ECOTANK L3250, ECOTANK L3210	UNID	10
114	011.002.041	43049 5-0	REGUA - EM ALUMINIO, MEDINDO 30,00CM	UNID	14
115	011.004.034	18284 3-6	REGUA DE ACRILICO CRISTAL, MEDINDO 30CM	UNID	14
116	033.003.001	14359 1-4	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR AZUL CLARO	METRO	50



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao
 Câmara Porto Esperidião
 @camaraportoesperidiao

117	033.003.002	14359 2-2	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR VERDE CLARO	METRO	50
118	033.003.003	14359 4-9	TECIDO - TIPO (TNT), TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR AMARELO CLARO	METRO	50
119	033.003.004	14600 8-0	TECIDO - TIPO MALHA, ARMACAO FIO 24/1, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 140 G/M2, MEDINDO 0,94 M DE LARGURA, NA COR PRETA	METRO	50
120	033.003.005	26879 6-8	TECIDO - TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO TELA, FIBRA DE POLIESTER, PESANDO 50GRS/M2, ENFEITOS, FORROS, LARGURA DE 1,40M, NA COR MARROM	METRO	50
121	033.003.006	38963 2-3	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR AZUL	METRO	50
122	033.003.007	38963 1-5	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR BRANCO	METRO	50
123	033.003.008	38962 9-3	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50GR/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR AMARELA	METRO	50
124	033.003.009	38963 5-8	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40METROS, NA COR VERDE	METRO	50
125	033.003.010	38963 7-4	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO DE 50G/M2, COM LARGURA DE 1,40 METROS, NA COR VERMELHO	METRO	50
126	021.002.010	00089 9380	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO COM FIO USB PARA COMPUTADOR (PC) E MAC, COR: PRETO, RESISTENTE A RESPINGOS, TECLADO PADRAO ABNT2 DE 107 TECLAS COM FUNCAO DUPLA NAS TECLAS DE FUNCAO, BARRA DE ESPACO CURVA, COM DESIGN ERGONOMICO, PESO DE 0,350KG, EM EMBALAGEM UNICA APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	UNID	5
127	021.002.009	15494 9-9	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO/MOUSE SEM FIO PADRAO ABNT2, MULTIMIDIA, COMPATIBILIDADE PS/2 E PC/AT, COM FILEIRAS IDIOMA PORTUGUES, GARANTIA DE 6 MESES, DOCUMENTACAO, MANUAL E DRIVER DE INSTALACAO, CONFORME 104 TECLAS, 12 PROGRAMAVEIS, CONTROLE DE MULTIMIDIA E E-MAILS, RECEPTOR DE RADIO FREQUENCIA PARA 2M	UNID	3
128	011.002.042	32260 0-0	TESOURA - USO PROFISSIONAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM 20,00CM, CABO PLASTICO, NA	UNID	1



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

			COR PRETA, PONTA ARREDONDADA, COM PARAFUSO DE REGULAGEM		
129	031.002.001	32887 0-6	TINTA - TIPO SPRAY, CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM TUBO SPRAY DE 350ML	UNID	3
130	011.004.032	15587 0-6	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AZUL, DE OLEO	FR 40ML	5
131	011.004.033	5973- 0	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA, SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	FR 40ML	10
132	011.004.035	20767 -5	TINTA PARA CARIMBO - NA COR VERMELHA, SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	UNID	5
133	021.001.010	00083 868	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, COR AMARELO BT5001Y, 48,8 ML	UNID	7
134	021.001.003	00083 867	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, COR CIANO BT5001C, 48,8 ML	UNID	7
135	021.001.002	00083 869	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, COR MAGENTA BT5001M, 48,8 ML	UNID	7
136	021.001.011	00083 866	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER, COR PRETO BTD60BK, 108 ML	UNID	6
137	011.005.003	00011 253	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-1060, COR PRETO, NOVO	UNID	5
138	021.001.008	00055 526	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - IMPRESSORA HP CE285A. COR PRETO	UNID	4
139	011.002.043	32833 1-3	UMEDECADOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, TIPO CREME, A BASE DE GEL, CONTENDO 12G	UNID	5

3. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como finalidade a formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e suprimentos de informática destinados à Câmara Municipal de Porto Esperidião – MT.

Tais itens são imprescindíveis para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, uma vez que possibilitam a execução de tarefas rotineiras, elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos legislativos, suporte técnico e atendimento às demandas internas e externas da instituição.

Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a forma mais adequada para estas aquisições, pois permite a reposição dos materiais de maneira gradual e conforme a real necessidade da Administração, evitando aquisições em excesso e garantindo maior controle sobre o consumo.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

Outro fator relevante é a ausência de espaço físico adequado para armazenamento em grande escala. Dessa forma, as aquisições ocorrerão de forma fracionada ao longo de 12 (doze) meses, assegurando economicidade, eficiência na gestão de recursos públicos e regularidade no fornecimento dos materiais.

Assim, a realização deste procedimento é justificada pela necessidade de atender continuamente às demandas da Câmara Municipal, assegurando condições adequadas para a execução dos trabalhos legislativos e administrativos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de licitações é uma prática padrão. No entanto, existem casos em que compras e contratações possuem características específicas que tornam inviável seguir os procedimentos habituais de licitação, o que prejudica a eficácia.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação: (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

mesmo ramo de atividade.

No caso em questão, observa-se que o que será contratado no futuro se enquadra na Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei número 14.133/2021. Isso acontece porque o valor é menor que o limite estabelecido para dispensa, o qual foi atualizado pelo Decreto número 12.343, de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dos mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, de forma parcelada e conforme a demanda da Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT, pelo período de 12 (doze) meses.

O fornecimento será realizado de acordo com as solicitações emitidas pela Administração, observando-se os quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a disponibilidade contínua dos itens necessários ao pleno desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

Essa modalidade de contratação possibilita a aquisição apenas quando houver necessidade efetiva, evitando acúmulo de estoque, assegurando maior flexibilidade na reposição dos materiais, promovendo racionalização dos gastos públicos, melhor planejamento orçamentário e regularidade no fornecimento, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, transparência e continuidade do serviço público.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação deverão atender às condições básicas de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes aspectos:

a) A contratada deverá assumir total responsabilidade pelo fornecimento dos materiais de expediente e suprimentos de informática, arcando com todos os custos relacionados à entrega, transporte e eventuais despesas decorrentes



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT;

b) O fornecimento deverá ser realizado de forma fracionada, conforme solicitações emitidas pela Câmara, observando os quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência, considerando que não haverá espaço físico suficiente para armazenamento em grande escala;

c) As empresas participantes, especialmente aquelas sediadas fora do município, deverão se atentar a essa condição no momento da formulação de suas propostas, considerando que os pedidos ocorrerão em quantidades reduzidas e em períodos determinados pela Câmara;

d) Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas, garantindo qualidade, funcionalidade e adequação às atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal;

e) O não cumprimento das condições estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

f) O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir regularidade, economicidade e eficiência, assegurando a continuidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

7. DA EXECUÇÃO

A execução do fornecimento dos materiais de expediente e suprimentos de informática será realizada conforme as solicitações emitidas pela Administração da Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT, respeitando os quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ocorrer de forma fracionada, de acordo com a demanda efetiva, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessários, sem gerar acúmulo de estoque devido à limitação de espaço físico.

A contratada deverá organizar a logística de transporte e entrega, assegurando pontualidade, integridade dos materiais e condições adequadas de armazenamento temporário durante o transporte. Todas as entregas deverão ser acompanhadas de documento fiscal e de relatório de recebimento, assinados



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

pelo setor responsável da Câmara Municipal, que atestará a conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

A execução deverá ser realizada de forma a atender aos princípios da economicidade, eficiência, regularidade e continuidade dos serviços públicos, garantindo o pleno suporte às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

8. GESTÃO DA ARP

8.1. O compromisso firmado será representado pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.2. O Termo de Referência está vinculado à Ata e à proposta do licitante vencedor.

8.3. A execução ocorrerá durante a vigência da Ata, até a entrega completa dos serviços e pagamentos correspondentes.

8.4. As partes devem cumprir integralmente as cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo por eventuais inadimplementos.

8.5. O contratado é responsável por corrigir, substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer defeitos ou irregularidades no objeto da Ata.

8.6. O contratado responde por danos causados à Câmara ou terceiros, independentemente da fiscalização.

8.7. Todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais são de responsabilidade exclusiva do contratado.

8.8. A inadimplência do contratado em encargos não transferirá responsabilidade à Câmara nem onerará a execução da Ata.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e da emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente da empresa vencedora. A empresa deverá entregar a Nota Fiscal juntamente com os itens, enviando a documentação por e-mail ao setor demandante ou protocolando na Câmara no dia da entrega.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

10. CRITÉRIOS

O julgamento das propostas dar-se-á com base no menor preço ofertado, observando-se, adicionalmente, a qualificação técnica da empresa, de forma a garantir que os materiais fornecidos atendam às especificações previstas neste Termo de Referência, assegurando qualidade, segurança e conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para o presente processo é de **R\$ 41.517,73 (quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos)**, conforme pesquisa realizada junto a empresas especializadas no fornecimento dos materiais objeto desta licitação, conforme valores anexados.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

Órgão: Câmara Municipal

Unidade: Legislativa

Proj/Ativ: 001

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO

Ficha: 8

Fonte: 1.500.000000

13. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, período durante o qual poderão ser realizadas as aquisições dos materiais de expediente e suprimentos de informática, conforme as condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

14. DA GARANTIA



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

O contratado deverá garantir que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas, estejam em perfeito estado de funcionamento e livres de quaisquer defeitos ou vícios de fabricação, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento e aceitação dos itens pela Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT. Durante esse período, o contratado se compromete a substituir ou corrigir, sem custo adicional para a Administração, quaisquer materiais que apresentem problemas, irregularidades ou não conformidades com as exigências previstas no Termo de Referência.

15. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os materiais de expediente e suprimentos de informática deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 12h00, respeitando o funcionamento da instituição e sem prejudicar as atividades normais da Casa Legislativa. O recebimento dos itens será realizado pelo setor responsável, mediante conferência das quantidades e especificações, acompanhada de nota fiscal ou documento equivalente.

16. DO PRAZO PARA ENTREGA

O fornecimento dos materiais de expediente e suprimentos de informática deverá ser iniciado imediatamente após a emissão do pedido pela Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT, devendo a entrega completa dos itens ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de emissão do pedido.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A contratada deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela entrega regular dos materiais de expediente e suprimentos de informática, conforme especificações e prazos estabelecidos, assumindo os riscos e as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

17.2. É obrigação da contratada atender prontamente às requisições da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, efetuando a entrega total dos itens



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

solicitados no local indicado, em conformidade com as condições pactuada.

17.3. A contratada deverá seguir rigorosamente as determinações do fiscal ou gestor da ata/contrato e prestar esclarecimentos sempre que solicitado.

17.4. Qualquer impedimento ao cumprimento dos prazos deverá ser comunicado formalmente à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente justificado.

17.5. É vedada a transferência total ou parcial do objeto contratado sem a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

17.6. Credenciar junto a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução do fornecimento dos materiais.

17.7. A contratada será responsável por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades nos materiais entregues, devendo realizar, às suas expensas, a substituição imediata dos itens que não atenderem às exigências do termo;

17.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto dessa aquisição;

17.9. Manter durante a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

17.10. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no Termo de Referência.

17.11. Comunicar ao Fiscal da Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal da execução do fornecimento.

17.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.13. Apresentar a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição;



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

17.14. Cumprir, durante todo o período de execução do fornecimento, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

17.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste fornecimento;

17.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da aquisição, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

17.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos materiais, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

17.20. Garantir que os materiais fornecidos estejam em conformidade com todas as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para sua finalidade, assegurando a integridade e funcionalidade dos itens entregues.

17.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste fornecimento;

17.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.23. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

17.24. A CONTRATADA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a mesma responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

18.2. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

18.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

18.4. Aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

18.5. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas com o objeto do futuro contrato a ser firmado;

18.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

18.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

18.9. Cientificar a Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora do Contrato;

18.10.Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

18.11.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a Contratação;

18.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.13.Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

18.14. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

18.15.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

18.16.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual relativa ao fornecimento dos materiais.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do objeto similar/compatíveis ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

19.1.1. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens(serviços) fornecidos;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

19.1.2. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Preferencialmente papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela Proposta:

OBJETO DA PROPOSTA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

ITEM	CÓD. TCE	UNID FORN.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que os produtos fornecidos estarão em conformidade com todas as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para sua finalidade, assegurando a integridade e funcionalidade dos itens entregues.

Data

Assinatura

Nome do Responsável

Cargo



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dispensa com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de *****
para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Mal Rondon, nº 560, Centro, Porto Esperidião - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.327.964/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Vereadora **ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxxx, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº e inscrição estadual nº, com sede na nº, Bairro, em, doravante designada “**Detentora da Ata**”, neste ato representada pelo Senhor(a),,, portador(a) do RG nº SSP/..... e do CPF nº, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de **DISPENSA nº ****/202***, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual aquisição de:, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, conforme tabela abaixo:

Item	Catálogo	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

(*) **Valor Total da ARP: R\$ ***** (*****)**

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA vinculada ao Dispensa nº ****/202*;

1.2.2. Edital de Dispensa nº ****/202* e seus anexos; e

1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 007/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da entidade CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes será permitida, desde que seja observada a compatibilidade do objeto, inclusive quanto às especificações técnicas e às condições de fornecimento.

3.2. A adesão estará limitada ao quantitativo permitido pela legislação municipal própria aos órgãos não participantes.

3.3. A aceitação da adesão por parte da detentora da Ata será facultativa, não configurando obrigação.

3.4. O órgão não participante será o responsável exclusivo pela gestão do contrato firmado com base na adesão.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

4.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

4.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

4.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. As obrigações assumidas pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

7.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

7.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

7.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério da entidade CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

7.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

7.3.1. Advertência, pela falta o subitem 7.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

7.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.1, 7.1.4 e 7.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.3, 7.1.5, 7.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 7.1.2 e de 7.1.8 a 7.1.12; 7.3.3.

7.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 7.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 7.3.2 deste edital.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

7.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

7.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

8.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

8.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

8.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

8.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

8.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

8.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 8.6.2.2.2 e 8.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

8.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

8.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

8.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 8.6.2.2 e 8.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

8.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 8.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 8.6.2.2 e 8.6.2.3.

8.6.4. A revisão de que trata o subitem 8.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

8.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. No caso do item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

9.2.1.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

9.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se a entidade CONTRATANTE o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

11.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

11.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE:



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

12.1. Caberá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM), observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

13.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

13.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

13.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até **24 (vinte e quatro) horas** qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

13.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

14.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipal que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

14.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS UTILIZAR SE HOUVER CADASTRO DE RESERVA:

15.1 É parte integrante desta seu respectivo Cadastro de Reserva.

15.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

15.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

15.4. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de apostilamento, lavratura de Contrato Administrativo e posteriores termos aditivos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. O Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Esperidião/MT, ** de ***** de 202*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

PRESIDENTE

Órgão Gestor

Detentora da Ata



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

Ciente:

Matricula n.º *****

Gestor(a) da ARP

Matricula n.º *****

Fiscal da ARP

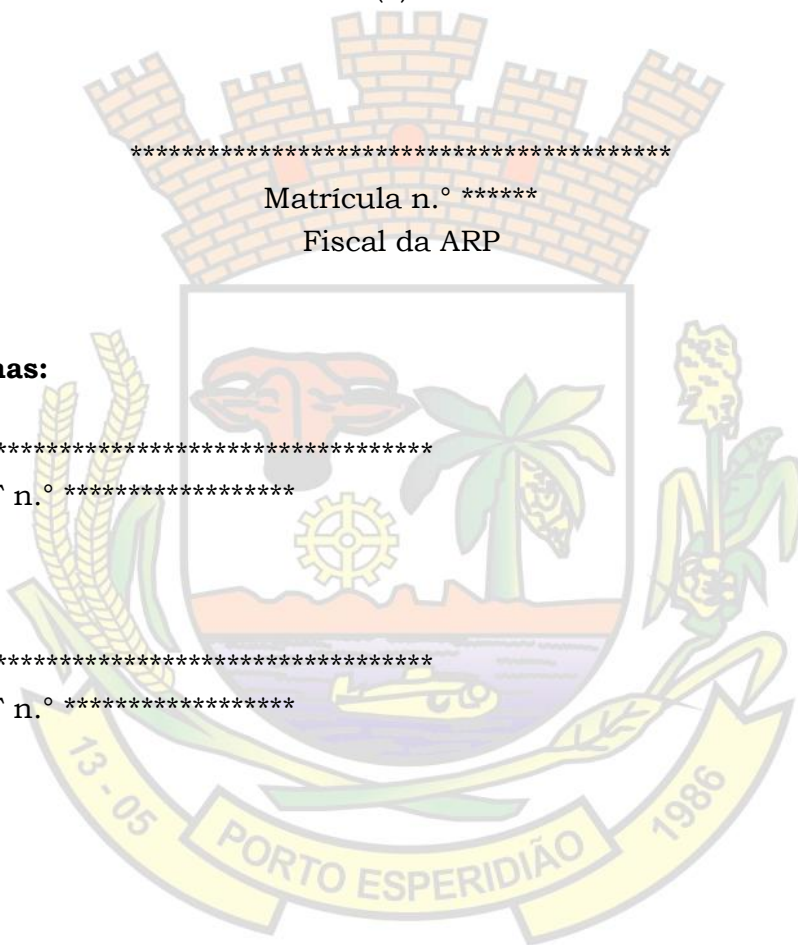
Testemunhas:

1. *****

CPF/MF n.º *****

2. *****

CPF/MF n.º *****



Estado do Mato Grosso

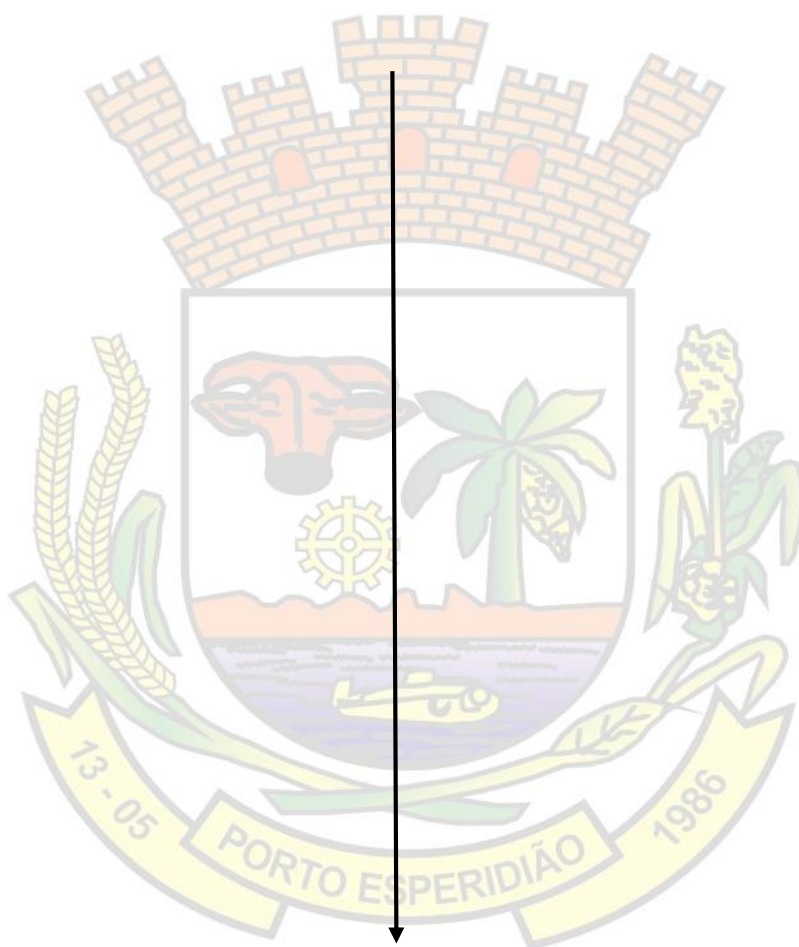
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

ANEXO IV

RESULTADO DA COTAÇÃO



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO****RUA MARECHAL RONDON Nº 560****CNPJ : 01.327.964/0001-01****Resultado da Cotação**Número da Cotação: **00013/25**Data: **12/09/2025**Abertura: **17/09/2025**Encerramento: **17/09/2025**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	011.003.001	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA, P 8		57,20	457,60
2	011.002.003	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM REFIL, COM ENTINTAMENT	7	35,30	247,10
3	025.002.001	APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORR	10	107,80	1.078,00
4	011.002.004	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO, SIMPLES, COM DEPO	1	25,05	25,05
5	011.003.002	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, EM CORES	10	51,84	518,40
6	011.004.001	BARBANTE - DE ALGODAO CRU, COM 6 FIOS ROLO 400GR	5	33,90	169,50
7	011.002.005	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,	30	21,80	654,00
8	029.001.001	BOLA - DE ISOPOR, PESANDO 15,00 GRAMAS, DE RECREAC	10	1,75	17,50
9	029.001.002	BOLA - DE ISOPOR, PESANDO 5,00 GRAMAS, DE RECREAC	10	1,50	15,00
10	011.004.002	BORRACHA - LATEX NATURAL, LAPIS E GRAFITE, RETANGU	15	1,65	24,75
11	011.003.003	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, CAPA DURA 1/4, CAP	10	8,68	86,80
12	011.003.004	CADERNO BROCHURA - CUSTURADO E COLADO, UNIVERSI	10	18,99	189,90
13	011.004.003	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (35X14)MM 25G	30	9,40	282,00
14	011.004.036	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X13	100	45,00	4.500,00
15	011.002.006	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, COM ENCAIXE EM C	5	74,90	374,50
16	030.001.001	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES:	2	69,99	139,98
17	011.002.007	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRI	8	65,30	522,40
18	011.002.008	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLA	5	14,93	74,65
19	011.004.004	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA FINA, TINTA N.	20	5,90	118,00
20	011.004.005	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRI	5	75,00	375,00
21	011.004.006	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLA	6	76,95	461,70
22	011.004.007	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	5	28,60	143,00
23	011.004.008	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, AZUL ESCU	5	27,90	139,50
24	011.004.009	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, VERDE ESC	5	27,90	139,50
25	011.004.010	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM EM POLIPRC	1	46,00	46,00
26	011.002.009	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO, A4, TRANSPAF	20	2,22	44,40
27	011.005.001	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC, FORMATO A-4, NA C	20	2,25	45,00
28	011.002.010	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENC	1	30,29	30,29
29	021.001.009	CILINDRO PARA IMPRESSORA - PARA IMPRESSORA BROTH	4	78,00	312,00
30	011.004.011	CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0	50	6,90	345,00
31	011.004.012	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 1	10	7,25	72,50
32	011.004.013	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0	10	7,78	77,80
33	011.004.014	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3	10	8,50	85,00
34	011.004.015	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 5	10	8,65	86,50
35	011.004.016	CLIQUE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, 1	10	10,85	108,50
36	011.002.011	CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZA	5	35,71	178,55
37	011.002.012	COLA - BASTAO, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGE	10	6,99	69,90
38	011.002.013	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARE	1	85,50	85,50
39	011.002.014	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARE	1	85,50	85,50
40	011.004.017	COLA - COLA SILICONE PARA ARTESANATO, ACONDICIONA	5	28,80	144,00
41	011.004.018	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL, FRA	10	5,89	58,90

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO****RUA MARECHAL RONDON Nº 560****CNPJ : 01.327.964/0001-01****Resultado da Cotação**Número da Cotação: **00013/25**Data: **12/09/2025**Abertura: **17/09/2025**Encerramento: **17/09/2025**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	031.001.001	COLA P/ MADEIRA - PVA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA	1	56,00	56,00
43	011.002.015	COLCHETE - LATONADO,N. 10	1	12,78	12,78
44	011.002.016	COLCHETE - LATONADO,N. 15	1	14,70	14,70
45	011.004.019	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA,ATOXICO, P/CORR 10		7,68	76,80
46	021.002.005	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL,DE 500GB, USB 3.0 2		390,00	780,00
47	021.002.006	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO, PADRAO TERA,CAPACIDADE 2		900,00	1.800,00
48	011.002.017	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,80G/M2,MEDINDO 1		78,00	78,00
49	011.002.018	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL OFFSET,150G/M2,MEDINDO 1		66,10	66,10
50	011.004.020	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL OFF-SET,90G,SEM IMPRESSAO 1		210,00	210,00
51	011.005.002	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 40MM	1	165,00	165,00
52	011.004.021	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO CORPO INJETADO EM 15		3,45	51,75
53	011.004.022	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	10	9,58	95,80
54	011.004.023	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M 35		9,42	329,70
55	011.002.019	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 38,00MMX50,00M 30		21,06	631,80
56	032.001.001	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL 5		33,50	167,50
57	033.001.001	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 2, COM 10M. 10		5,76	57,60
58	011.003.005	FOLHA EM EVA - COOM GLITER, NAS CORES VARIADAS, CC 10		14,99	149,90
59	011.003.006	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM 10		6,88	68,80
60	011.003.011	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM 1		35,80	35,80
61	011.002.020	GRAMPEADOR - ALICATE,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE 5		58,00	290,00
62	011.001.002	GRAMPEADOR - DE MESA REFERENCIA NUMERO 266, EM 8		59,90	479,20
63	011.001.003	GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE 1		286,90	286,90
64	011.004.024	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO DE PLASTICO TOTALMENTE 1		19,65	19,65
65	011.002.021	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO,EM POLIPROPILENO,M 1		37,45	37,45
66	011.002.022	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/13 1		58,80	58,80
67	011.002.023	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/1 5		12,90	64,50
68	011.004.025	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO METALICO DE LUXO, P. 1		25,00	25,00
69	020.003.003	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO 70MM, NA COR BRANCO 1		89,90	89,90
70	011.002.024	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,N.2,ME 3		20,35	61,05
71	033.002.001	LINHA - 100% ALGODAO, COM ESPESSURA DE 3		7,44	22,32
72	011.006.001	LIVRO ATA - ATA -MO.IMESP N. 141, COM CAPA DURA, CONTE 2		30,94	61,88
73	011.003.007	LIVRO PONTO - MENSAL, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PEQUENA 1		46,15	46,15
74	011.003.008	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1		118,00	118,00
75	034.001.001	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM 10		38,00	380,00
76	011.002.025	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,F 15		15,00	225,00
77	011.002.026	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,F 10		15,00	150,00
78	011.002.027	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,F 10		15,00	150,00
79	011.002.028	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,F 10		15,00	150,00
80	021.002.007	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, MINI MOUSE OPTICAL 5		68,00	340,00
81	021.002.008	MOUSE - MOUSE COM FIO CONEXAO USB, COR PRETA S/ T 5		32,00	160,00
82	011.002.029	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR AMARELA 1		49,45	49,45

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO****RUA MARECHAL RONDON Nº 560****CNPJ : 01.327.964/0001-01****Resultado da Cotação**Número da Cotação: **00013/25**Data: **12/09/2025**Abertura: **17/09/2025**Encerramento: **17/09/2025**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
83	011.002.030	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR AZUL	1	49,45	49,45
84	011.002.031	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR LILAS	1	49,45	49,45
85	011.002.032	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR ROSA	1	49,45	49,45
86	011.002.033	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR VERDE	1	49,45	49,45
87	011.002.034	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR VERMELHA	1	49,45	49,45
88	011.003.009	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM,PESANDO 110G	30	3,25	97,50
89	011.003.010	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL	1	56,00	56,00
90	012.001.002	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 210	15	345,00	5.175,00
91	011.002.035	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPELAO PLASTIFICADO,FOI	5	5,10	25,50
92	011.002.036	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLASTICO,FORMATO OFICINA	10	6,70	67,00
93	011.002.037	PASTA - SANFONADA,EM POLIPROPILENO,FORMATO OFICINA	1	60,27	60,27
94	011.002.038	PASTA - SUSPENSA,EM CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO	1	75,00	75,00
95	011.004.026	PASTA CATALOGO - CAPA EM POLIPROPILENO, COM SACO	1	49,80	49,80
96	011.004.027	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIETILENO), COM ESTIQUETE	1	46,70	46,70
97	011.004.028	PASTA DE PROCESSO - EM PAPELAO, PESANDO 380 GRAM.	15	32,15	482,25
98	021.002.002	PEN DRIVE - 32GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10, V 3	3	71,10	213,30
99	021.002.003	PEN DRIVE - DUAL DRIVE 64GB,COMPATIVEL COM: SMARTF	3	92,20	276,60
100	021.002.004	PEN DRIVE - USB 3.0 128GB PENDRIVE ULTRA FLAIR DE 128	3	150,00	450,00
101	021.002.001	PENDRIVE - 8GB; FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA U	3	34,78	104,34
102	011.004.029	PERCEVEJO - PERCEVEJO DE ACO NIQUELADO, COM CABEÇA	1	23,10	23,10
103	011.002.039	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE 22 F	2	36,90	73,80
104	011.002.040	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CA	14	166,70	2.333,80
105	011.001.004	PERFURADOR PARA PAPEL - MANUAL PARA ENCADERNACAO	1	985,00	985,00
106	035.001.001	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE EM PLASTICO, MEDINDO	2	39,96	79,92
107	011.001.005	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A	10	26,60	266,00
108	011.004.030	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	1	62,40	62,40
109	011.004.031	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO	1	38,99	38,99
110	021.001.006	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR AMARELA	7	95,00	665,00
111	021.001.007	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR CIAN	7	95,00	665,00
112	021.001.005	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR MAGENTA	7	95,00	665,00
113	021.001.004	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA COR PRETA	10	115,00	1.150,00
114	011.002.041	REGUA - EM ALUMINIO,MEDINDO 30,00CM	14	11,25	157,50
115	011.004.034	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS E	14	4,50	63,00
116	033.003.001	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PREN	50	2,10	105,00
117	033.003.002	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PREN	50	2,10	105,00
118	033.003.003	TECIDO - TIPO (TNT), TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PREN	50	2,10	105,00
119	033.003.004	TECIDO - TIPO MALHA, ARMACAO FIO 24/1, COMPOSTO DE	50	2,10	105,00
120	033.003.005	TECIDO - TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO TELA	50	2,10	105,00
121	033.003.006	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PREN	50	2,10	105,00
122	033.003.007	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PREN	50	2,10	105,00
123	033.003.008	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PREN	50	2,10	105,00

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO****RUA MARECHAL RONDON Nº 560****CNPJ : 01.327.964/0001-01****Resultado da Cotação**Número da Cotação: **00013/25**Data: **12/09/2025**Abertura: **17/09/2025**Encerramento: **17/09/2025**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
124	033.003.009	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PREN 50		2,10	105,00
125	033.003.010	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PREN 50		2,10	105,00
126	021.002.010	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO COM FIO 5		65,00	325,00
127	021.002.009	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO/MOUSE S 3		198,00	594,00
128	011.002.042	TESOURA - USO PROFISSIONAL,EM ACO INOXIDAVEL,COM 1		60,00	60,00
129	031.002.001	TINTA - TIPO SPRAY,CORES VARIADAS,PARA SER UTILIZAD 3		37,42	112,26
130	011.004.032	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AZUL, DE OLEO 5		8,90	44,50
131	011.004.033	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA, SEM OLEO,FRASC 10		8,90	89,00
132	011.004.035	TINTA PARA CARIMBO - NA COR VERMELHA, SEM OLEO,FR 5		10,50	52,50
133	021.001.010	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL 7		108,80	761,60
134	021.001.003	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL 7		108,80	761,60
135	021.001.002	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL 7		108,80	761,60
136	021.001.011	TONER PARA IMPRESSORA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL 6		115,20	691,20
137	011.005.003	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER T 5		89,90	449,50
138	021.001.008	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA – IMPRESSORA HP C 5		65,00	325,00
139	011.002.043	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO,TIPO C 5		8,50	42,50
TOTAL			1.509	8.589,26	41.517,73